CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador André Caixeta - PSB
#AMORPORGURUPI

CÂMARA MUN. DE GURUPI
24 NOV. 2022
APROVADO

REQUERIMENTO Nº 1208/2022

Vereador **ANDRÉ CAIXETA**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 2330
DATA: 23 NOV. 2022 HORA: 09:30
Carimbo / Assinatura

Requer ao Senhor *PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA* Secretário do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, ***solicitação de informações quanto a obra inacabada, Área de Transbordo e Triagem de Materiais da Construção Civil na saída para Dueré-TO.***

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, em atenção ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi –TO, vem **REQUERER** a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação em Plenário, após aprovação seja encaminhado ao Senhor *PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA,* Secretário do Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, para que analise e acolha a solicitação supra.

JUSTIFICATIVA

Apresento este requerimento com intuito de solicitar informações quanto a obra inacabada, Área de Transbordo e Triagem de Materiais da Construção Civil na saída para Dueré-TO.

Os resíduos de materiais da construção civil são problemas que geram impactos ambientais, as empresas do ramo de construção civil enfrentam constantemente problemas logísticos relacionados ao transporte para outro local (ou outro veículo) e descarte de resíduos gerados durante a obra, e para tornar toda a logística ambiental em um processo mais estratégico, a Área de Transbordo e Triagem deve ser desenvolvida como uma ferramenta infraestrutural com foco em resultados.

Valdônio Rodrigue
Vereador

Avenida Goiás - N° 2.880 - Centro- CEP: 77410-010 - GURUPI-TO.
Contato: **(63) 3315-1818 /** E-mail: **ver.andrecaixeta@gmail.com**

De acordo com, o art. 2º, inc. X, Resolução Conama 307/2002 e art. 2º, inc. X, Resolução Conama 448/2012 diz que a ***Área de Transbordo e Triagem*** é uma área destinada ao recebimento de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, para triagem, armazenamento temporário dos materiais segregados, eventual transformação e posterior remoção para destinação adequada, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos.

Diante do exposto, se faz necessário o atendimento da matéria com celeridade que o caso requer, por se tratar de assuntos de grande anseio social.

Gabinete do Vereador André Caixeta, Gurupi – TO, 23 de novembro de 2022.

ANDRÉ CAIXETA
Vereador - **PSB**

Valdônio Rodrigue
Vereador